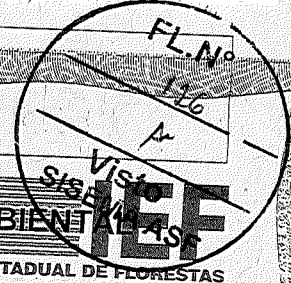




Nº DAIA: 0037005-D

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	02010000797/14	NUCLEO PARA DE MINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT - CPF/CNPJ: 07.454.500/0001-42
Endereço: RUA SCHILILING,, 431 CONJ. 701 - Bairro: VILA LEOPOLDINA
Município: SAO PAULO - UF: SP - CEP: - Telefone: (37) 3231-8900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: VALORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT - CPF/CNPJ: 07.454.500/0001-42
Endereço: RUA SCHILILING,, 431 CONJ. 701 - Bairro: VILA LEOPOLDINA
Município: SAO PAULO - UF: SP - CEP: - Telefone: (37) 3231-8900

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Pedra Negra de Cima e Soca da Cana - Área Total (ha): 423,9335
Município/Distrito/UF: IGARATINGA-MG - Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 46.253 2 1 PARA DE MINAS - INCRA (CCIR): 430056004464-8
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 529.141 Y(7): 7.785.603 - Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,5387
Área Total (ha)	0,5387

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,5387	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		0,5387

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

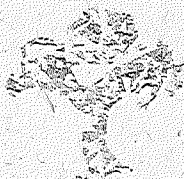
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,5387
Total	0,5387
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerradão	0,5387
Total	0,5387

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Jatobá e Guaritá	7,66	M3
LENHA FLORESTA NATIVA		36,74	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	31,1811
	Agrossilvipastoril
	Outros:
Total	0,0000





10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LUCÉLIA ARAUJO GUIMARÃES - MASP: 1379684-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 20 de agosto de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO

PARA DE MINAS, 11/07/2019

Amor de Cristina Chaves
1316503-0
(assinatura, masp e código)
Análise Ambiental/SEMAD/ASF
MASP: 1316503-0

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 11/07/2019

Data de Validade: 11/07/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

a. Promover o cercamento e o aceiro nas áreas de preservação permanente e nas glebas da reserva legal, de modo a preservá-las do pisoteio de gado e incêndios florestais. Adotar medidas que favoreçam a regeneração natural da vegetação das glebas de reserva legal onde ocorre pastagem e silvicultura. Preservar as espécies ameaçadas de extinção e imunes de corte; Preservar as áreas de preservação permanente;

b. Implantação do cultivo após a limpeza da área a fim de diminuir o tempo de exposição do solo e conseqüentes processos erosivos; Implantar práticas conservacionistas do solo como construção de barraginhas que possibilitem a coleta e infiltração do escoamento superficial, reduzindo a erosão e melhorando a alimentação do lençol freático; Antes do plantio e no transcorrer do cultivo, realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado.

c. Após a intervenção da área, dar utilização imediata à área liberada e fica proibido o abandono da área, sujeito a multa;

d. O empreendedor deverá requerer junto a SUPRAM-ASF as demais autorizações ambientais necessárias (AAF, outorga, etc);

e. A coordenada das árvores isoladas que serão suprimidas são as seguintes: 528093 E 7783026 S, 527840 E 7782832 S e 527825 E 7782832 S, SIRGAS 2000, Fuso 23 k.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”